



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br



LEI Nº 1679, de 12 de abril de 2023.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SITUADA NO DISTRITO DE SAPUCAIA, ALTERANDO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 486, DE 13 DE ABRIL DE 2004".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Bravin, localizada no Distrito de Sapucaia, Marilândia-ES, passa a denominar-se: "Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Tempo Integral Ângelo Bravin".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 12 de Abril de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.288.467-40 Data:
12/04/2023 14:44:54

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 12/04/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.673.247-23
Data: 12/04/2023 14:57:34

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 12 / 04 / 2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

LEI Nº 001679/2023